

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 02/2023

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - CONSEVITIS-RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 44.563.912/0001-47, estabelecida com sede na Alameda Fenavinho, n. 481, Bloco 2, sala 301, bairro Fenavinho, Município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.703- 364, solicita orçamento consoante o abaixo:

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto contratualizado neste instrumento é necessária a compra de Notebooks e suportes/bases para Notebooks, a fim de cumprir todas as exigências legais e atender as necessidades organizacionais da entidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O presente Termo de referência tem como objeto a aquisição de ITEM A) aproximadamente 3 (três) Notebooks <u>e</u> ITEM B) aproximadamente 3 (três) suportes/base para Notebooks, visando a necessária complementação da estrutura tecnológica do CONSEVITIS-RS, com as seguintes especificações técnicas:

- Processador Décima Primeira Geração Core I5-1135G7
- 20GB RAM DDR4
- Licença Windows 10 PRO OEM
- SSD 256GB NVMe
- Tela 15,6" Led Full HD Antireflexo/ Web Cam HD
- Licença Office 2019 ou 2021 Professional



3. ORÇAMENTO E PRAZO DE ENVIO

O Orçamento deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Data do orçamento;
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- e) Valor por item;

O orçamento deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as inclusas as despesas de toda e qualquer espécie, seja de ordem tributária, trabalhista e previdenciária;

Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO por ITEM e desde que cumpridos todos os requisitos acima, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

O orçamento deve ser enviado pelos proponentes, nos termos do TR, para o email financeiro@consevitis-rs.com.br, em arquivos compactados e separados, obrigatoriamente em formato ".pdf", contendo arquivos e devidamente organizados com nomes representativos do seu conteúdo, bem como, poderá ser entregue fisicamente, na sede do CONSEVITS, situado na Alameda Fenavinho, 481, bloco I, sala 203/208, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves/RS, até as 16:00 horas do dia 03/05/2023.

4. DA EMPRESA VENCEDORA

O CONSEVITIS-RS enviará à empresa vencedora e-mail notificando-a sobre a decisão da Comissão, sendo que essa, deverá entregar o produto, pronto para uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado.



5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do produto.

6. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, sendo que, tais prerrogativas serão abordadas junto ao Contrato de Prestação de Serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis, salvo por decisão do CONSEVITIS-RS, em caso de prorrogação justificável, e correrão em dias úteis.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, bem como, estar de acordo com a Lei 13.709/18.

A responsabilidade pela observância dos prazos, forma e integridade dos documentos é exclusiva do proponente, sob pena de serem considerados não recebidos e não conhecidos.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiar, sob qualquer hipótese.



Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cuja empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS;
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O proponente vencedor será anunciado no *site* da entidade em até 30 (trinta) dias após a avaliação.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail financeiro@consevitis-rs.com.br.

Bento Gonçalves/RS, 28 de abril de 2023.

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio
Grande do Sul
Luciano Rebellatto
Presidente